

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
CONCURSO PÚBLICO
ERRATA DO EDITAL Nº 01/2007

A Prefeitura Municipal de São Mateus torna pública a errata do Edital nº 01/2007, do concurso público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura de Municipal de São Mateus, conforme a seguir:

No Anexo I – Quadro de Vagas, onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR						
MÉDICOS (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 60,00)						
Cód	Cargo	Requisito	C. Horária Semanal	Região/Vagas		Remuneração
S06	Clínico Geral OBS: dos aprovados para a Região I, 10 vagas serão destinadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família, conforme critério da Secretaria Municipal de Saúde.	Graduação em Medicina e residência médica (qualquer área) OU pós-graduação na respectiva especialidade com registro no órgão de classe	20h	Região I	22	R\$ 1.193,44
				Região II	05	
				Região III	01	
				Região IV	01	
				Região V	02	
				Região VI	09	

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR						
MÉDICOS (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 60,00)						
Cód	Cargo	Requisito	C. Horária Semanal	Região/Vagas		Remuneração
S06	Clínico Geral *ESF – Estratégia de Saúde da Família. *UBS – Unidade Básica de Saúde	Graduação em Medicina e residência médica (qualquer área) OU pós-graduação na respectiva especialidade com registro no órgão de classe	40h	Região I – ESF*	09	R\$ 1.193,44
			20h	Região I – UBS*	13	
				Região II	05	
				Região III	01	
				Região IV	01	
				Região V	02	
			40h	Região VI – ESF*	01	
			20h	Região VI – UBS*	08	

Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR					
MAGISTÉRIO (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 60,00)					
Cargo	Requisito	Carga Horária Semanal	Região/Vagas		Remuneração
Professor A - Ensino Fundamental de 1º a 4º série, Educação Especial, alfabetização de Jovens e Adultos e Educação Infantil.	Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia para séries iniciais ou curso normal superior e ou graduação de licenciatura plena em Pedagogia da Terra. OBS: Os candidatos aprovados, que possuírem graduação em pedagogia da terra, serão alocados nas Regiões II e IV, conforme critério da Secretaria Municipal de Educação.	25h	Região I	20	R\$ 768,35
			Região II	06	
			Região IV	02	
			Região VI	02	
Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar, orientação educacional, administração escolar, inspeção escolar ou Formação	25h	Região I	16	
			Região II	03	
			Região III	05	
			Região V	04	

	docente em nível superior com pós-graduação em supervisão escolar, orientação educacional, administração ou gestão escolar, planejamento educacional. Experiência mínima de dois anos de docência		Região VI	07	R\$ 937,38
--	---	--	-----------	----	------------

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 60,00)						
Cód	Cargo	Requisito	Carga Horária Semanal	Região/Vagas		Remuneração
S19	Professor A - Ensino Fundamental de 1º a 4º série, Educação Especial (**), alfabetização de Jovens e Adultos e Educação Infantil.	Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia para séries iniciais ou curso normal superior e ou graduação de licenciatura plena em Pedagogia da Terra (*). * Os candidatos aprovados, que possuírem graduação em pedagogia da terra, serão alocados nas Regiões II e IV, conforme critério da Secretaria Municipal de Educação. ** Necessário especialização em Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas.	25h	Região I	20	R\$ 768,35
				Região II	06	
				Região IV	02	
				Região VI	02	
S20	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar, orientação educacional, administração escolar, inspeção escolar ou Formação docente em nível superior com pós-graduação em supervisão escolar, orientação educacional, administração ou gestão escolar, planejamento educacional. Experiência mínima de dois anos de docência	25h	Região I	16	R\$ 768,35 (para graduados) R\$ 937,38 (para pós-graduados)
				Região II	03	
				Região III	05	
				Região V	04	
				Região VI	07	

E onde se lê:

DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 60,00)						
Cód	Cargo	Requisito	Carga Horária Semanal	Região / Vagas		Remuneração
S35	Enfermeiro OBS: 10 vagas dos aprovados serão destinadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família, e 10 vagas para o PACS - Programas de Agentes Comunitários de Saúde, conforme critério da Secretaria Municipal de Saúde.	Graduação em Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe	20h	Região I	28	R\$ 1.193,44
S49	Odontólogo OBS: 05 vagas dos aprovados serão destinadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família, conforme critério da Secretaria Municipal de Saúde.	Graduação em Odontologia com registro no respectivo órgão de classe	20h	Região I	20	R\$ 1.193,44

Leia-se:

DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 60,00)						
Cód	Cargo	Requisito	Carga Horária Semanal	Região / Vagas		Remuneração
S35	Enfermeiro *ESF – Estratégia de Saúde da Família *PACS - Programas de Agentes Comunitários de Saúde *UBS – Unidade Básica de Saúde	Graduação em Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe	40h	Região I – ESF*	10	R\$ 1.193,44
			40h	Região I - PACS*	10	
			20h	Região I – UBS*	06	
			20h	Região II – UBS*	01	
S49	Odontólogo *ESF – Estratégia de Saúde da Família *UBS – Unidade Básica de Saúde	Graduação em Odontologia com registro no respectivo órgão de classe	40h	Região I – ESF*	05	R\$ 1.193,44
			20h	Região I – UBS*	15	

Inclui-se no item 3 o seguinte texto:

3.9. DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRO-DESCENDENTES

3.9.1. Em obediência à Lei 239/2003, fica destinada aos candidatos Afro-Descendentes, a cota 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas no concurso.

3.9.2. Para efeitos da Lei, considera-se Afro-Descendente todo brasileiro que no ato da inscrição se declare negro ou pardo.

3.9.3. Para o acesso aos benefícios da Lei 239/2003, o candidato, além de se auto declarar de cor negra ou parda, deve apresentar, no ato da inscrição, qualquer documento oficial que conste a cor do próprio candidato ou de um de seus ascendentes.

3.9.4. Os candidatos Afro-Descendentes que efetuarem sua inscrição via *Internet* deverão, até o último dia de inscrição, encaminhar a declaração e cópia autenticada em cartório, do documento oficial, citados no item 3.9.3, por meio de Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para a FEC – Concurso Público PMSM, Caixa Postal 100.358 – CEP: 24.001-970 – Niterói – R.J, devendo ser notificado à FEC seu envio, via formulário disponível no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br ou via fax (21) 2629-1952, especificando a data de postagem e o número identificador do objeto.

3.9.5. O candidato Afro-Descendente, que optar por inscrever-se na agência dos Correios credenciada, deverá anexar (**grampear**) a declaração e cópia autenticada em cartório, do documento oficial, citados no item 3.9.3, à Ficha de Inscrição.

3.9.6. O candidato que deixar de enviar a declaração ou documento, conforme exigido no item 3.9.4 ou 3.9.5, ou enviá-los fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

3.9.7. Na hipótese do não preenchimento da cota prevista no item 3.9.1., as vagas remanescentes serão automaticamente revertidas para o aproveitamento dos demais candidatos, devidamente qualificados.